



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

SAÚDE

**Procedimento de Negociação/Contratação Coletiva conducente à definição do quadro legal e convencional aplicável, consoante o caso, à carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica e à carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica dos estabelecimentos E.P.E.**

**Calendarização dos trabalhos a desenvolver**

Nos termos dos projetos de diploma que, num caso, estabelece o regime da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional, e noutro, define o regime legal da carreira aplicável aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, em regime de contrato de trabalho nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, há um conjunto de matérias que carecem de subsequente regulamentação, quer através de diplomas legais, quer através de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, resultando ainda dos mencionados diplomas que tal regulamentação deve ocorrer no prazo de 90 dias após a sua entrada em vigor.

Do exposto, e considerando que o Ministério da Saúde irá procurar desenvolver os esforços que estejam ao seu alcance, por forma a que, até ao final do mês de junho, possam vir a ser publicados os diplomas legais acima melhor identificados, as partes entendem ser vantajosa a definição prévia de um conjunto de regras de enquadramento do subsequente processo negocial a desenvolver, em particular, no que respeita à calendarização das matérias.

Assim:

1. Durante o mês de junho

Início da negociação/contratação coletiva relativa aos requisitos e a tramitação do procedimento concursal:

- i) Num caso, a aprovar mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e da Saúde – trabalhadores com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas e;



- ii) Noutro, mediante instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, que defina o processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, em regime de contrato individual de trabalho, no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, integradas no Serviço Nacional de Saúde.

## 2. Durante o mês de julho

Início da negociação/contratação coletiva relativa à adaptação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP 3), aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica:

- i) Num caso, a aprovar mediante portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e da Saúde – trabalhadores com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas e;
- ii) Noutro, mediante instrumento de regulamentação coletiva de trabalho – trabalhadores com contrato de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e estabelecido com entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, integradas no Serviço Nacional de Saúde.

## 3. Durante o mês de setembro

- a) Início da negociação coletiva respeitante ao diploma próprio que determine o número de posições remuneratórias e proceda a identificação dos respetivos níveis remuneratórios, bem como defina as regras de transição dos trabalhadores integrados na carreira prevista no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, para a carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica;
- b) Início da negociação do diploma – proposta de lei – que, proceda à identificação das profissões abrangidas pelas carreiras (num caso, carreira especial) de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica e respetiva caracterização.

Lisboa, 18 de maio de 2017



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

SAÚDE

**Ministério da Saúde**

*(Manuel Delgado, Secretário de Estado da Saúde)*

**Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica**

*(Dina Teresa Carvalho, Secretária Geral)*

**Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos**

*(José Joaquim Abraão, Secretário Geral)*

**Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e  
Terapêutica**

*(Almerindo Rego, Presidente)*

**Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses**

*(João Paulo Tavares Pequito Valente, Presidente)*

**Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais**

*(Luís Pesca, Direção)*